



PREFEITURA DE
LAIJINHA
PORTARIA Nº 680/2.017

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PEDIDO DE AUXÍLIO
DOENÇA REQUERIDA AO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL (INSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

CONSIDERANDO os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO os preceitos do Decreto de nº 3.048/1999 artigos 71,77 e 78;

CONSIDERANDO os preceitos da Portaria Ministerial de nº 359/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 106 e incisos (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- A servidora efetiva **MARIA APARECIDA DOMINGOS** deferiu o **PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA** perante o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** até os 15 (Quinze) dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 15 (Quinze) dias do Mês de Setembro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 30 de Outubro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG